AGÊNCIA peixe VIVO
Agência de Bacia Hidrográfica

ATO CONVOCATÓRIO Nº 009/2020.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.

"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS NO TERRITÓRIO INDÍGENA CAIÇARA E ILHA DE SÃO PEDRO, POVO XOCÓ, NO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, SERGIPE"

ATA DE REUNIÃO

Às 11h00min do dia 16 de junho de 2020, reuniram-se os funcionários da Agência Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo para Recebimento e Abertura dos Envelopes do referido Ato Convocatório: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e Sr. Israel Moreira Castilho Soares, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 122/2019 e **Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010**, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **03 (TRÊS)** concorrentes:

Nº	NOME	CNPJ	DATA	HORAS/MIN	Cidade	Estado
1	GOS FLORESTAL LTDA.	06.214.158/0001-40	16/06/2020	9:10	CONSELHEIRO LAFAIETE	MG
2	LOCALMAQ LTDA.	13.119.796/0001-48	16/06/2020	8:55	MONTES CLAROS	MG
3	INOVESA - INOVAÇÕES EM ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL EIRELI	12.819.899/0001-58	16/06/2020	10:16	BELO HORIZONTE	MG

Ao início da sessão pública foi iniciada a fase de credenciamento dos representantes das empresas nominadas ao final desta Ata. Ato contínuo, a Comissão e os representantes credenciados rubricaram os envelopes protocolizados. Os envelopes contendo as *"PROPOSTA DE PREÇO" (Envelope* nº 02) foram mantidos fechados, até o início da segunda fase. Em seguida a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo iniciou a análise dos documentos de *"HABILITAÇÃO" (Envelope* nº 01) das proponentes listadas na planilha de análise do preço. Os documentos constantes no referido envelope foram rubricados pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência e pelos representantes credenciados, e para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, quanto à: Declaração "Proteção ao menor"; Habilitação Jurídica; Qualificação econômica - financeira; Regularidade Fiscal; Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade / Atestado (s) de Capacidade Técnica / Certificado de Visita, conforme planilhas a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO 7 – HABILITAÇÃO	1 GOS 122 folhas
7.4.1 - Declaração "Proteção ao menor"	**A**
7.5 - Habilitação jurídica **7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:**	
a) cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	**A**

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO 7 – HABILITAÇÃO	1 GOS 122 folhas
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico-financeira **7.6.1 - A qualificação econômico-financeira consiste em:**	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta; **Apresentou Balanço de 2018, quando o exigível na forma da LEI já é o de 2019.**	NA
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: ILC=AC/PC E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1.	A
d) Comprovação de possuir capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei.	A
7.7 - Regularidade fiscal **7.7.1 – A regularidade fiscal consiste em:**	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
c.1) Prova de regularidade junto à Receita Federal	A
c.2) Estadual	A
c.3) Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A
7.8 - Qualificação técnica **7.8.1 A qualificação técnica consiste em:**	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação; e ainda deverá conter capital social e responsáveis técnicos atualizados.	A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
c) A proponente deverá apresentar atestados comprobatórios da experiência, tais como atestados de capacidade técnica comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviços com características e quantidades iguais ou superiores ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT do Responsável Técnico.	A
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no item 10. Equipe Chave Exigida do Anexo I - Termo de Referência.	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO 7 – HABILITAÇÃO	1 GOS 122 folhas
01 engenheiro responsável técnico pela execução das obras e dos serviços técnicos especializados. Deverá possuir pelo menos 5 (cinco) anos de formação superior em engenharia, com atribuição em seu conselho de classe. A concorrente deverá comprovar a atribuição do profissional indicado para executar os serviços. O profissional indicado deverá comprovar experiência na execução de projetos de cercamento e adequação de estradas rurais, por meio de atestado de capacidade técnica, acompanhado de ART e CAT, cujo contratante constante na CAT seja o mesmo constante no Atestado. **ANGELO GIOVANI VIEIRA CREA-MG 68256/D**	A
01 profissional encarregado de obra. Deverá possuir formação em nível técnico ou superior, com 3 anos de experiência comprovada no desenvolvimento de obras ou na execução de projetos similares, por meio de atestado de capacidade técnica ou comprovação em carteira de trabalho. **NATHAN GONÇALVES CARDOSO DE MATOS**	A
01 profissional de mobilização social, com formação em nível superior, com comprovada experiência em serviços de mobilização social similares, preferencialmente em comunidades rurais e/ou indígenas, por meio de atestado de capacidade técnica. **ALESANDRO VANINI AMARAL DE SOUZA**	A
01 topógrafo que deverá possuir nível técnico ou superior, com tempo de formação mínimo de 03 (três) anos. Com experiência em serviços de topografia, comprovada por meio de atestados de capacidade técnica ou por meio de comprovação em carteira de trabalho. **THIAGO NEVES DE OLIVEIRA CRT-MG 072821373698**	A
f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.	A
g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	A
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o Responsável Técnico (Engenheiro Responsável).	A
Certificado de Visita	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO 7 – HABILITAÇÃO	2 LOCALMAQ 188 folhas
7.4.1 - Declaração "Proteção ao menor"	A
7.5 - Habilitação jurídica **7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:**	
a) cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico-financeira **7.6.1 - A qualificação econômico-financeira consiste em:**	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO 7 – HABILITAÇÃO	2 LOCALMAQ 188 folhas
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: ILC=AC/PC E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1.	A
d) Comprovação de possuir capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei.	A
7.7 - Regularidade fiscal **7.7.1 – A regularidade fiscal consiste em:**	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
c.1) Prova de regularidade junto à Receita Federal	A
c.2) Estadual	A
c.3) Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A
7.8 - Qualificação técnica **7.8.1 A qualificação técnica consiste em:**	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação; e ainda deverá conter capital social e responsáveis técnicos atualizados.	A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
c) A proponente deverá apresentar atestados comprobatórios da experiência, tais como atestados de capacidade técnica comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviços com características e quantidades iguais ou superiores ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT do Responsável Técnico.	A
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no item 10. Equipe Chave Exigida do Anexo I - Termo de Referência.	A
01 engenheiro responsável técnico pela execução das obras e dos serviços técnicos especializados. Deverá possuir pelo menos 5 (cinco) anos de formação superior em engenharia, com atribuição em seu conselho de classe. A concorrente deverá comprovar a atribuição do profissional indicado para executar os serviços. O profissional indicado deverá comprovar experiência na execução de projetos de cercamento e adequação de estradas rurais, por meio de atestado de capacidade técnica, acompanhado de ART e CAT, cujo contratante constante na CAT seja o mesmo constante no Atestado. **RAFAEL ALEXANDRE SÁ CREA-MG 93578/D**	A
01 profissional encarregado de obra. Deverá possuir formação em nível técnico ou superior, com 3 anos de experiência comprovada no desenvolvimento de obras ou na execução de projetos similares, por meio de atestado de capacidade técnica ou comprovação em carteira de trabalho. **WELLINGTON ARISTIDES VELOSO REIS**	A
01 profissional de mobilização social, com formação em nível superior, com comprovada experiência em serviços de mobilização social similares, preferencialmente em comunidades rurais e/ou indígenas, por meio de atestado de capacidade técnica. **LARISSA RODRIGUES ROSA**	A
01 topógrafo que deverá possuir nível técnico ou superior, com tempo de formação mínimo de 03 (três) anos. Com experiência em serviços de topografia, comprovada por meio de atestados de capacidade técnica ou por meio de comprovação em carteira de trabalho. **JOSÉ EUSTÁQIO MAIA E ALMEIDA CRE-MG 04.4.0000018599**	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO 7 – HABILITAÇÃO	2 LOCALMAQ 188 folhas
f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.	A
g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	A
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o Responsável Técnico (Engenheiro Responsável).	A
Certificado de Visita	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO 7 – HABILITAÇÃO	3 INOVESA 136 folhas
7.4.1 - Declaração "Proteção ao menor"	A
7.5 - Habilitação jurídica **7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:**	
a) cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico-financeira **7.6.1 - A qualificação econômico-financeira consiste em:**	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: ILC=AC/PC E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1.	A
d) Comprovação de possuir capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei.	A
7.7 - Regularidade fiscal **7.7.1 – A regularidade fiscal consiste em:**	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
c.1) Prova de regularidade junto à Receita Federal	A
c.2) Estadual	A
c.3) Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO 7 – HABILITAÇÃO	3 INOVESA 136 folhas
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A
7.8 - Qualificação técnica **7.8.1 A qualificação técnica consiste em:**	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação; e ainda deverá conter capital social e responsáveis técnicos atualizados.	A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
c) A proponente deverá apresentar atestados comprobatórios da experiência, tais como atestados de capacidade técnica comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviços com características e quantidades iguais ou superiores ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT do Responsável Técnico.	A
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no item 10. Equipe Chave Exigida do Anexo I - Termo de Referência.	A
01 engenheiro responsável técnico pela execução das obras e dos serviços técnicos especializados. Deverá possuir pelo menos 5 (cinco) anos de formação superior em engenharia, com atribuição em seu conselho de classe. A concorrente deverá comprovar a atribuição do profissional indicado para executar os serviços. O profissional indicado deverá comprovar experiência na execução de projetos de cercamento e adequação de estradas rurais, por meio de atestado de capacidade técnica, acompanhado de ART e CAT, cujo contratante constante na CAT seja o mesmo constante no Atestado. **FÁBIO FRANÇA DE OLIVEIRA CRE-MG 147226/D**	A
01 profissional encarregado de obra. Deverá possuir formação em nível técnico ou superior, com 3 anos de experiência comprovada no desenvolvimento de obras ou na execução de projetos similares, por meio de atestado de capacidade técnica ou comprovação em carteira de trabalho. **ROGÉRIO RODRIGUES PEDROSA**	A
01 profissional de mobilização social, com formação em nível superior, com comprovada experiência em serviços de mobilização social similares, preferencialmente em comunidades rurais e/ou indígenas, por meio de atestado de capacidade técnica. **GISELE FERNANDES DE SALES BARBOSA**	A
01 topógrafo que deverá possuir nível técnico ou superior, com tempo de formação mínimo de 03 (três) anos. Com experiência em serviços de topografia, comprovada por meio de atestados de capacidade técnica ou por meio de comprovação em carteira de trabalho. **RICARDO DE SOUZA CUNHA**	A
f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.	A
g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	A
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o Responsável Técnico (Engenheiro Responsável).	A
Certificado de Visita	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão **HABILITOU** as empresas **LOCALMAQ LTDA.** e **INOVESA - INOVAÇÕES EM ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL EIRELI** e **NÃO HABILITOU** a empresa **GOS FLORESTAL LTDA.** conforme demonstrado nas planilhas apresentadas anteriormente. Neste contexto, a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo concedeu o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso

de forma detalhada e formalmente, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo das recorrentes, ficando desde então assegurada vista aos autos. Foi informado que os envelopes nº 02 – Propostas de Preço permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Comissão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo e pelos representantes presentes credenciados que será posteriormente publicada nos *sites* da Agência Peixe Vivo e CBH São Francisco. A Sessão Pública terminou as **14h00min.**

Belo Horizonte, 16 de junho de 2020.

Márcia Aparecida Coelho
Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo

Ilson Diniz Gomes

Israel Moreira Castilho Soares
Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo

Nº	NOME	CNPJ	CREDENCIADO(A)	ASSINATURA(S)
1	GOS FLORESTAL LTDA.	06.214.158/0001-40	não enviou representante	
2	LOCALMAQ LTDA.	13.119.796/0001-48	Rafael Alexandre Sá	
3	INOVESA - INOVAÇÕES EM ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL EIRELI	12.819.899/0001-58	Danielle Fátima de Oliveira	